PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03798/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal a Maria de Lourdes daSilva.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DE LOURDES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Sao Domingos c/5,60m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/5,10m
LESTE- Ivanildo Silva c/14,00m
OESTE- Maria de Lourdes c/14,00m

Art. 2o- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação,revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 14 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia
PREFEITA

Públicado no diário Oficial de 16 de Agosto de 1989.